PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.136/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM DA ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE GRUPOS FOLCLÓRICOS - ASGRUF, NO MÊS DE AGOSTO, NA SEMANA QUE COMEMORA O DIA DO FOLCLORE NACIONAL, DIA 22 DE AGOSTO.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado no âmbito do Calendário Cultural do Município de Santarém, o "**FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM**", da Associação Santarena de Grupos Folclóricos – ASGRUF, no mês de agosto, na semana que comemora o Dia do Folclore Nacional, dia 22 de agosto, cujo propósito é manter viva a cultura, realizando um intercâmbio entre os grupos de Quadrilhas Juninas, Carimbós, Danças Folclóricas, Bois Bumbás, Pássaros, além de outras danças que englobam a cultura santarena, criando oportunidades de negócios, gerando emprego e renda, movimentando o comércio santareno, além de estimular a participação de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração